



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191129, de 17 de abril de 2019, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0100.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.102	40.387.333,00
2302.0100.10.302.114.2.893.0006.319011.0100.102	8.727.333,00
2302.0200.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.102	27.231.333,00
2302.0200.10.302.114.2.891.0005.319011.0100.102	13.044.942,00
2302.0200.10.305.028.2.829.0004.319011.0100.102	7.704.000,00
2302.0300.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.102	31.716.666,00
2302.0300.10.302.114.2.891.0005.319011.0100.102	14.521.333,00
2302.0400.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.102	40.337.333,00
2302.0500.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.102	35.633.333,00
2302.0600.10.302.114.2.893.0006.319011.0100.102	6.979.333,00
2302.0700.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.102	41.026.666,00
2302.0700.10.302.114.2.891.0005.319011.0100.102	10.338.000,00



2302.0700.10.302.114.2.893.0006.319011.0100.102	8.995.333,00
2302.0800.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.102	28.275.333,00
2302.0900.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.102	38.516.666,00
2302.0900.10.302.114.2.893.0006.319011.0100.102	7.291.333,00
2302.3401.10.122.117.2.895.0005.319011.0100.102	46.577.333,00
2302.3401.10.122.204.2.334.0003.339039.0350.152	78.180,00
2302.3401.10.122.204.2.334.0003.339040.0350.152	9.870,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0006.339039.0350.149	3.368.100,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0006.319011.0100.102	15.399.333,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0100.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.100	40.387.333,00
2302.0100.10.302.114.2.893.0006.319011.0100.100	8.727.333,00
2302.0200.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.100	27.231.333,00
2302.0200.10.302.114.2.891.0005.319011.0100.100	13.044.942,00
2302.0200.10.305.028.2.829.0004.319011.0100.100	7.704.000,00
2302.0300.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.100	31.716.666,00
2302.0300.10.302.114.2.891.0005.319011.0100.100	14.521.333,00
2302.0400.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.100	40.337.333,00
2302.0500.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.100	35.633.333,00
2302.0600.10.302.114.2.893.0006.319011.0100.100	6.979.333,00
2302.0700.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.100	41.026.666,00
2302.0700.10.302.114.2.891.0005.319011.0100.100	10.338.000,00
2302.0700.10.302.114.2.893.0006.319011.0100.100	8.995.333,00
2302.0800.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.100	28.275.333,00
2302.0900.10.301.157.2.690.0006.319011.0100.100	38.516.666,00
2302.0900.10.302.114.2.893.0006.319011.0100.100	7.291.333,00
2302.3401.10.122.117.2.895.0005.319011.0100.100	46.577.333,00
2302.3401.10.122.204.2.334.0003.339039.0350.154	78.180,00
2302.3401.10.122.204.2.334.0003.339040.0350.154	9.870,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0006.339039.0350.154	3.368.100,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0006.319011.0100.100	15.399.333,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento